



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.943, DE 15 DE MARÇO DE 2.021

Dispõe sobre Alteração de nome de nome de Logradouro Público e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º. A Praça Raul Soares, também conhecida como Praça da “Cultura”, situada na Orla do Rio São Francisco, centro do Município, passa a denominar-se “**PRAÇA “MAESTRO JOÃO MOREIRA DOS SANTOS”**”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Manga, em 15 de Março de 2021


ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal